

**EDITAL Nº. 376/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO** O Município de Canoas, torna pública a abertura do processo de inscrição online para a Educação Infantil, etapa CRECHE (0 a 3 anos e 11 meses até 31 de março de 2022), na rede municipal de Ensino de Canoas, para o ano letivo de 2022 e em cumprimento ao Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96. Edital: site: www.canoas.rs.gov.br.

**Prefeito Municipal** 

# EDITAL Nº. 376/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Canoas, considerando os princípios da equidade e da transparência, torna pública a abertura do processo de inscrição online para a Educação Infantil, etapa CRECHE (0 a 3 anos e 11 meses até 31 de março de 2022), na rede municipal de Ensino de Canoas, para o ano letivo de 2022 e em cumprimento ao Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente processo de inscrição será regido por este Edital e ocorrerá no **formato online** e, em caso de não acesso à internet pelos interessados em obter vaga para a **Educação Infantil etapa** Creche haverá plantões para **suporte técnico presencial de segunda à sexta-feira nos locais e horários definidos neste Edital.**
- 1.2. Para a inscrição, é imprescindível a veracidade das informações.
- 1.3. É obrigatória a residência da criança no Município de Canoas/RS.
- 1.4. Não serão aceitas inscrições para não nascidos até o período previsto nesta publicação.
- 1.5. O Edital refere-se às vagas que serão ofertadas em 2022. As inscrições realizadas em anos anteriores não serão consideradas para fins de participação no ano vigente.
- 1.6. No caso de irmãos gêmeos, cada um terá um número de inscrição. No sorteio, se um dos gêmeos for contemplado, automaticamente, ambos receberão as vagas.
- 1.7. A disponibilização da vaga e o chamamento para matrícula na escola serão de acordo com os critérios descritos neste Edital. Em caso de empate, haverá sorteio para a classificação final.

## 2. PÚBLICO ALVO:

- 2.1. A etapa escolar da Educação Infantil denominada CRECHE atende as crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, completos até 31 de março de 2022, a saber:
- a) Berçário I Crianças de 0 (zero) a 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022;
- b) Berçário II Crianças de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022;
- c) Maternal I Crianças de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022;
- d) Maternal II Crianças de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022.

# 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições online serão realizadas ao longo do ano de 2022 de 01/01/2022 até 03/11/2022.
- 3.2. O link será divulgado no site da Prefeitura de Canoas https://www.canoas.rs.gov.br
- 3.3. Será disponibilizado suporte técnico para inscrição online (para as famílias que não possuem acesso à internet), excepcionalmente, das 10h às 18h, de segunda à sexta-feira nas sedes das Subprefeituras Municipais e na Central de Vagas/SME, conforme endereços abaixo:
- **a) SUBPREFEITURA CENTRO**: Rua Euclides da Cunha, 280, Bairro Centro, Telefone: (51) 3428-3327.
- **b) SUBPREFEITURA NORDESTE**: Av. Boqueirão, 3166 (térreo), Bairro Estância Velha, Telefone: (51) 3236-3502.
- c) SUBPREFEITURA NOROESTE: Rua Candelária, 441, Bairro Mathias Velho, Telefone: (51) 3466-1660 e (51) 3477-4142.
- d) SUBPREFEITURA SUDESTE: Marechal Rondon, 100, Bairro Niterói, Telefone: (51) 3475-2525.

- **e) SUBPREFEITURA SUDOESTE**: Rua Edgar Fritz Muller, 430, Bairro Rio Branco, Telefone: (51) 3472-0454.
- 3.4. **A CENTRAL DE VAGAS** da Secretaria Municipal de Educação também acolherá inscrições na Rua Monte Castelo, 340 no Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas 8h às 18h, sem fechar ao meio dia -Telefone: (51) 3425-7701 URA 1 ramal 5320.
- 3.5. As inscrições presenciais nas Subprefeituras Municipais, na Central de Vagas/SME poderão ser realizadas por um familiar ou representante, maiores de 18 (dezoito) anos, que saibam fornecer todas as informações solicitadas no ato de inscrição.
- 3.6. Os interessados podem inscrever-se em qualquer um dos locais indicados neste Edital, independentemente, de sua zona de residência no Município de Canoas/RS.
- 3.7. Informações necessárias:
- a) Número do Registro de Nascimento, nome completo da criança, nome completo da mãe e data de nascimento (dados da Certidão de Nascimento);
- b) Endereço atualizado de residência da criança;
- c) Para o envio do telegrama, o responsável poderá fornecer um endereço alternativo. Caso o correio não tenha acesso ao endereço da criança, este endereço alternativo é exclusivamente para fins de correspondência e a informação é de responsabilidade do solicitante no ato de inscrição.
- d) O local de residência da criança, comprovado no ato da inscrição, definirá a região para fins da disponibilização da vaga;
- e) Número do CPF do responsável legal da criança;
- f) Telefone Celular atualizado para contato;
- g) Endereço de e-mail;
- h) Número de whatsapp.

# 4. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 4.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Canoas (http://www.canoas.rs.gov.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a inscrição. A homologação também será publicizada para consulta nos murais das Subprefeituras Municipais, na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a algum requisito deste Edital ou informações falsas em seu cadastro.

### 5. DOS RECURSOS:

5.1. As inscrições não homologadas poderão ingressar com recurso por escrito pelo responsável da criança, dirigido à Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Educação Infantil, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das homologações no Diário Oficial do Município de Canoas. O recurso deve ser enviado à Central de Vagas/SME através do e-mail centralvagas.infantil@canoasedu.rs.gov.br das 10h às 16h.

## 6. DA CONCESSÃO DE VAGAS:

- 6.1. A ordem do chamamento às matrículas na etapa Creche será através de sorteios públicos online realizados nos dias:
- a) Primeiro Sorteio: Dias 27/01/2022 e 28/01/2022
- b) Segundo Sorteio: Dias 16/05/2022 a 17/05/2022
- c) Terceiro Sorteio: De 15/08/2022 a 16/08/2022
- d) Quarto Sorteio: De 21/11/2022 a 22/11/2022.

- 6.2. Para a classificação das vagas, serão observadas as informações a seguir:
- a) Vínculo empregatício da mãe trabalhadora ou do responsável legal: 20 (vinte) pontos;
- b) Família beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal: 15 (quinze) pontos;
- c) Renda familiar de até quatro salários mínimos nacional: 10 (dez) pontos;
- d) Crianças com deficiência: 50 (cinqüenta) pontos.
- 6.3. Havendo empate em relação aos itens "a", "b", "c" e "d", o desempate será por meio de sorteio público online com transmissão ao vivo, nas seguintes datas e considerando os quadrantes distritais do Município de Canoas:

### 6.3.1. Primeiro sorteio:

- a) Quadrantes Nordeste e Sudeste: Dia 27/01/2022 das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde);
- b) Quadrantes Noroeste e Sudoeste: Dia 28/01/2022, das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde).

# Sorteio online e presencial

### 6.3.2. Segundo

- a) Quadrantes Nordeste e Sudeste: Dia 16/05/2022 das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde);
- b) Quadrantes Noroeste e Sudoeste: Dia 17/05/2022, das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde).

### Sorteio sistema eletrônico

### 6.3.3. Terceiro Sorteio:

- a) Quadrantes Nordeste e Sudeste: Dia 15/08/2022, das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde);
- b) Quadrantes Noroeste e Sudoeste: Dia 16/08/2022, das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde).

### Sorteio sistema eletrônico

### 6.3.4 Terceiro Sorteio:

- a) Quadrantes Nordeste e Sudeste: Dia 21/11/2022, das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde);
- b) Quadrantes Noroeste e Sudoeste: Dia 22/11/2022, das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde).

# Sorteio sistema eletrônico

6.3.4. O link do sorteio será divulgado no site da Prefeitura de Canoas (http://www.canoas.rs.gov.br).

## 7. DO RESULTADO:

7.1. Os resultados da classificação para as vagas serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Canoas e no Diário Oficial do Município de Canoas em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia de cada sorteio. A nominata considerará as iniciais do nome completo da criança, o nome completo do solicitante da inscrição, a turma da Creche e o quadrante de residência.

### 8. DAS VAGAS:

- 8.1. A inscrição não garante automaticamente, o acesso à Educação Infantil Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses).
- 8.2. Serão disponibilizadas vagas em turno integral ou turno parcial para as turmas de Creche.
- 8.3. Cumpridas todas as medidas para comunicação da disponibilidade de vaga (e-mail e/ou ligação telefônica, whatsapp), a família tem o prazo 03 (três) dias úteis para comparecer no local, dia e horários indicados pela Secretaria Municipal da Educação de Canoas, localizada na Rua Monte Castelo, nº. 340, Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas/RS. Não havendo comparecimento no prazo estipulado, será considerado como desistência da vaga que recebera, sendo a mesma redirecionada para o próximo da lista de classificados do resultado vigente de inscrição online deste Edital
- 8.4. Não havendo vaga próximo ao endereço residencial, será ofertada vaga em outra escola conforme disponibilidade e zoneamento, denominados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.5. As vagas poderão ser disponibilizadas nas escolas municipais ou escolas credenciadas com o Município de Canoas/RS, cujas vagas tenham sido adquiridas pela Administração.

# 9. DA MATRÍCULA:

- 9.1. O responsável pela criança deverá, presencialmente, retirar o encaminhamento de matrícula conforme item 8.3 deste Edital. A matrícula deverá ser realizada diretamente na Escola de Educação Infantil no período informado no ato de disponibilidade da vaga designada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 9.2. Para receber o encaminhamento de matrícula, o responsável deve apresentar os seguintes documentos:
- a) Original da Certidão de Nascimento da criança;
- b) Original do comprovante de endereço da criança. Na ausência justificada de comprovante de residência, será aceita declaração do responsável, nos termos permitidos pela Lei 7.115/1983, ciente que poderá ser acionado judicialmente, civil, administrativamente e criminalmente, caso as informações sejam comprovadas ser falsas.
- c) Original do documento com foto do responsável legal da criança (CNH e/ou RG e CPF);
- d) Comprovante do vínculo empregatício da mãe ou do responsável legal (original e cópia da carteira de trabalho ou do último contracheque, ou declaração de trabalho autônomo registrada em cartório):
- e) Original da comprovação de renda da família;
- f) Original do cartão do Programa Bolsa Família e do último extrato bancário (de quem é beneficiário):
- 9.3. Original do laudo médico em caso de criança com deficiência.
- 9.4. Na ausência de qualquer um dos comprovantes citados, conforme realidade de cada um, a inscrição NÃO será considerada para fins de matrícula imediata, sendo a mesma realocada para o final da lista de espera e aguardará o encaminhamento de matrícula.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo, caso seja constatada falsidade ou inexatidão das declarações;
- 10.2. A inscrição implicará no conhecimento, concordância e cumprimento das disposições previstas neste Edital;
- 10.3. Todos os atos de divulgação e avisos referentes a esse processo serão divulgados no Diário Oficial de Canoas, afixados nas sedes das Subprefeituras e Central de Vagas/SME.



10.4. Os sorteios realizados no item 6.1. do Edital se complementarão em ordem de fila, sendo vetada nova inscrição para quem já está inscrito, nos períodos deste Edital.

10.5. Até o dia 3/11/2022 as inscrições referem ao ano de 2022. Após esta data, devem-se observar as datas e/ou prazos publicados em novo Edital.

MUNICÍPIO DE CANOAS, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

Jairo Jorge da Silva Prefeito Municipal